



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a **DANIELE GAWLIK** com residência em Quedas do Iguaçu, - Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 098.241.559-10, CRF Nº 31721-PR, com base no previsto pelo na Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, aditivando-se o prazo em mais 30 (trinta) dias além do prazo previamente previsto, pelos motivos constantes nos documentos anexados ao certame, do qual ficam fazendo parte, e podendo ser rescindido antes deste prazo caso haja conclusão do processo de concurso e nomeação de servidor nele aprovado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em virtude da prorrogação fica alterada a Cláusula referente ao valor total, acrescentando o valor em mais até **R\$ 3.095,00** (três mil e noventa e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todos os documentos que instruem o presente aditivo ficam fazendo parte do processo.

**CLAUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 29 de agosto de 2018

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Adelar Antonio Arrosi**  
**CPF: 313.957.679-04**

**DANIELE GAWLIK**  
**CPF: 098.241.559-10**  
**CRF – 31721-PR**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a **DANIELE GAWLIK** com residência em Quedas do Iguaçu, - Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 098.241.559-10, CRF Nº 31721-PR, com base no previsto pelo na Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, aditivando-se o prazo em mais 30 (trinta) dias além do prazo previamente previsto, pelos motivos constantes nos documentos anexados ao certame, do qual ficam fazendo parte, e podendo ser rescindido antes deste prazo caso haja conclusão do processo de concurso e nomeação de servidor nele aprovado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em virtude da prorrogação fica alterada a Cláusula referente ao valor total, acrescentando o valor em mais até **R\$ 3.095,00** (três mil e noventa e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todos os documentos que instruem o presente aditivo ficam fazendo parte do processo.

**CLAUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 29 de agosto de 2018





Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931  
000185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR  
IESCAP PR, cn=MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
Dados: 2018.08.30 08:06:08 -03'00'



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a **DANIELE GAWLIK** com residência em Quedas do Iguaçu, - Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 098.241.559-10, CRF Nº 31721-PR, com base no previsto pelo na Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, aditivando-se o prazo em mais 30 (trinta) dias além do prazo previamente previsto, pelos motivos constantes nos documentos anexados ao certame, do qual ficam fazendo parte, e podendo ser rescindido antes deste prazo caso haja conclusão do processo de concurso e nomeação de servidor nele aprovado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em virtude da prorrogação fica alterada a Cláusula referente ao valor total, acrescentando o valor em mais até **R\$ 3.095,00** (três mil e noventa e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todos os documentos que instruem o presente aditivo ficam fazendo parte do processo.

**CLAUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 29 de agosto de 2018